



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

18/2025-DIRLOG/DPE-RS

Objeto do estudo: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços e venda de produtos postais para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE/RS.

I – DA NECESSIDADE

A DPE/RS exerce atividade de assistência judicial e extrajudicial em todo o estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal.

A parte administrativa inclui 192 unidades de atendimento, e o quadro de pessoal é composto por 447 Defensores Públicos, 647 servidores e 1.518 estagiários..

Essa contratação se destina a atender a demanda relacionada à continuação do serviço prestado pela empresa ECT que visa atender às demandas com serviços de cartas, carta registrada, carta registrada com aviso de recebimento, pac, sedex, telegrama e aquisição de produtos postais, serviços estes, imprescindíveis para o bom andamento das atividades judiciais e administrativas da DPE/RS.

Atualmente, a DPE/RS possuiu contrato firmado com a ECT para suprir a demanda. O contrato está vigente até **01/12/2025**.

II – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O serviço foi previsto no Planejamento de Contratação Anual 2025, PROA nº 24/3000-0001413-3 (Índice DIRLOG_128).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender as necessidades da DPE/RS quanto aos serviços:

- PAC: Envio de encomendas não expressa
- SEDEX: Envio de encomendas expresso
- Carta Registrada: Correspondência com registro, sem aviso de recebimento

Diretoria de Logística

Rua Sete de Setembro, nº 666, 6º andar
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – CEP 90.010-190
Telefone: (51) 3210-9431



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Carta registrada com AR: Correspondência com registro e aviso de recebimento – AR, modalidade indicada para enviar documentos originais ou aqueles que precisem ter confirmação de recebimento do destinatário.

- Telegrama: mensagem urgente e confidencial captada via internet, balcão ou por telefone (fonado), transmitida para o local onde será impressa e autoenvelopada para posterior entrega no endereço do destinatário.

Destaca-se que o fornecimento dos serviços será mantido com as condições do contrato atual nº 9912250967.

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Não se aplica ao presente estudo.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ECT é a única prestadora dos serviços elencados neste ETP, devido seu monopólio legal, conforme o art. 9º da Lei 6538/78 de junho de 1978.

VI – ESTIMATIVA DE VALOR

Para realizar o levantamento estimado do contrato, foi considerada a média de utilização da DPE/RS nos serviços e produtos postais

O valor estimado foi de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual, porém será pago apenas o serviço utilizado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução corresponde a contratação da ECT para prestação de serviços postais é a disponível no pacote da categoria PLATINUM, mantendo as mesmas condições do contrato atual junto à ECT.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se aplica, pois a prestação do serviço é exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

IX – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CONCLUSÃO

A contratação é viável e de fundamental importância para a Instituição.

Diretoria de Logística

Rua Sete de Setembro, nº 666, 6º andar
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – CEP 90.010-190
Telefone: (51) 3210-9431



Identificação interna do documento 7X5JOH0DS3-9GETJX62



Nome do arquivo:

ETP_18_2025_-_Servi_os_CORREIOS_202507091703467234695.pdf

Data de vinculação ao processo: 09/07/2025 17:09

Autor: Fernanda Vieira Boeira (3547051)

Processo: 580683